



## **LEI COMPLEMENTAR Nº 40**

*de 12 de fevereiro de 2003*

**“Altera a Tabela 8, Cargos de Provimento Efetivo - Grupo Ocupacional \* - Serviços de Saúde - SS, do Anexo I, da Lei Complementar Municipal nº 036/2002 e dá outras providências”**

*O PREFEITO MUNICIPAL DE COXIM, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Complementar:*

*Registra-se e Publica-se*

**OSWALDO MOCHI JÚNIOR**

*Prefeito Municipal*

---

*Lei Complementar Nº 40/2003 - 12 de fevereiro de 2003*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*